

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

## RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório - 105/2020

Pregão Presencial - 026/2020

A pessoa jurídica **M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI**, participante do processo licitatório supramencionado ingressou tempestivamente com recurso administrativo face a decisão da Pregoeira e equipe de apoio que classificou e habilitou a licitante **P. A. BANHOS RETIFICA DE MOTORES LTDA**.

Questiona a recorrente que foi indevida a classificação da proposta apresentada pela licitante **P. A. BANHOS RETIFICA DE MOTORES LTDA**, em razão de situações descritas abaixo.

A primeira questiona a inexecuibilidade da proposta e a segunda de que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado no Envelope de Habilitação não comprovava quais serviços e/ou peças que a recorrida forneceu a empresa declarante.

Quanto ao questionamento do valor inexequível, o mesmo não deve prosperar, pois de acordo com a manifestação do Coordenador de Frotas durante a diligência instaurada valor final ofertado é válido. Em sua manifestação o Coordenador esclareceu que as licitantes classificadas posteriormente são autopeças e serviços, e as licitantes que nos ofertaram melhores propostas são retificas, e que pelo conhecimento que detém “por ser retifica tem mais condições de competir, por serem especializadas nesta atividade de motores. Ressaltando que neste caso o motor não será retificado e sim stand (Novo)”.

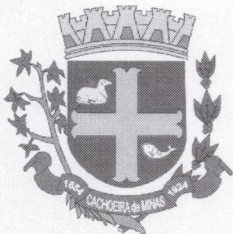
Destacamos que houve a participação de quatro licitantes no certame. Duas delas apresentaram valores idênticos da média prevista em Edital, e as outras duas com valores próximos e menores do que a média do instrumento convocatório. Foram todas as licitantes classificadas para a fase de lances, ocasião em que a licitante **HIPPER DIESEL RETIFICA LTDA** ofertou a melhor proposta no valor R\$ 15.500,00, porém ficou inabilitada no processo por não ter apresentado documento exigido em Edital na Cláusula, inciso IV, alínea “b”. Diante da inabilitação foi convocada a licitante classificada, a pessoa jurídica **P. A. BANHOS RETIFICA DE MOTORES LTDA**, posteriormente para uma nova negociação, ocasião em que a mesma ofertou melhor proposta e chegou ao valor da licitante que ora ficou inabilitada.

*Filipeia*

*epo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

Considera-se também que após a classificação das propostas, antes do início da fase de lances, foi ressaltado pela pregoeira sobre a contratação, que se tratava de aquisição de motor parcial completo com cabeçote, contendo os itens especificados no Termo de Referência, a instalação do motor deverá acontecer na sede da contratada e que também era de obrigação da licitante vencedora as revisões e garantida do produto, conforme foram descritos em Edital.

Considera-se também que houve disputa de lances entre as licitantes que apresentaram menores valores, havendo concorrência.

Quanto ao atestado apresentado o mesmo foi apresentado com as todas descrições exigidas pelo instrumento convocatório. Foi constatada a veracidade do referido documento com a declarante, através de ligação telefônica pelo telefone 17-3563-3405. Assim entendemos que tal documento tem validade e atende os critérios do edital.

Diante da fundamentação acima, pregoeira e sua equipe de apoio decide por unanimidade negar o recurso da licitante **M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI**. Ficando, portanto mantida a classificação e a habilitação da licitante **P. A. BANHOS RETIFICA DE MOTORES LTDA**, encaminhamos, portanto a autoridade superior para decisão final acerca do recurso.

Cachoeira de Minas - MG, 07/08/2020

  
Edimara Ribeiro Faria Monteiro

  
Érica Jussara Ribeiro

  
Cássia Aparecida do Nascimento

  
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG**

**CNPJ 18.675.959/ 0001 - 92**

***Praça das Bandeiras, N. 276 - Centro - CEP: 37.545-000***

***Tel.: (35) 3472-1200 - FAX: (35)3472-1200***

Ilmo. Sr.<sup>a</sup>

Edimara Ribeiro Faria Monteiro

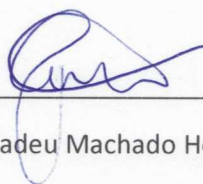
Diretora de Licitações e Contrato

Cachoeira de Minas-MG

Data: 05/08/2020

Venho por meio deste, informar que pela análise, cheguei a uma conclusão que os valores ofertados para aquisição do motor da carregadeira não está inexequível, pelos seguintes motivos, as empresas Unimaquinas Peças e Serviços e M.M comercio de peças são autopeças e serviços, e as empresas P.A Banhos e Hiper Diesel são retificas, pelo conhecimento que tenho, por ser retifica tem mais condições de competir, por serem especializadas nesta atividade de motores. Mas lembrando que neste caso o motor não será retificado e sim stand (Novo).

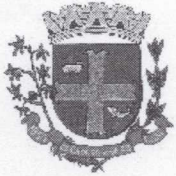
Também gostaria de ressaltar que diante dos quatros participantes, as empresas P.A. Banhos e Hipper Diesel concorreram em vários lances ate chegar no lance final. Contudo, ao meu ver houve concorrência, e por isso não desabona a empresa vencedora. Diante de vários lances também foi orientado aos participantes da responsabilidade prevista em Edital, que seria a montagem, revisões e garantias. Todo processo de entrega e montagem será acompanhado pelo Diretor de Frotas, e se tiver alguma coisa fora do combinado em edital, irei manifestar.



---

Rafael Tadeu Machado Homem

Diretor de Frotas Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

Vistos etc.

Processo Licitatório 105/2020.

Após análise do recurso administrativo aviado pela Empresa MM. COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELLI, bem como resposta feita pela Pregoeira e equipe de apoio, DECIDO pelo indeferimento do recurso.

Fica portanto mantida a decisão da Pregoeira e equipe de apoio.

Cachoeira de Minas - MG, 07/08/2020

**DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG**